



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES, NO ESTADO DO PARANÁ, PARA FORMAÇÃO DE REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - PARANÁ, DE ÂMBITO ESTADUAL COM VISTAS À ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, COMBATE À CORRUPÇÃO, CONTROLE SOCIAL, E PARA INTERAÇÃO DAS REDES, NOS ÂMBITOS ESTADUAL E FEDERAL (PROCESSO TCU N° 025.522/2014-0 - PROCESSO SEI 00217.100407/2018-38)

Os órgãos públicos e entidades no ESTADO DO PARANÁ adiante identificados, doravante denominados PARTICÍPES, representados pelos signatários identificados ao final deste documento, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado pelas referidas instituições, em 15 de dezembro de 2020, e publicado no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a inclusão de partícipe no ACORDO firmado entre os partícipes em 15/12/2020 e a alteração da redação da CLÁUSULA SEGUNDA, Subcláusula Única, do ACORDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE PARTICÍPE

Nos termos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, Subcláusula Única, do ACORDO, o órgão a seguir identificado torna-se partícipe do ACORDO e, nesses termos, passa a compor a Rede de Controle da Gestão Pública - Paraná, integrada à Rede de Controle da Gestão Pública:

- Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CNPJ 77.821.841/0001-94.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA, Subcláusula Única, do ACORDO, passa a vigorar com a seguinte redação: “Outros órgãos públicos ou entidades poderão aderir a este ACORDO, mediante a pertinente formalização de TERMO DE ADESÃO específico, conforme modelo constante do Anexo Único, a ser assinado pelos titulares dos órgãos/instituições que possuem representantes eleitos para a Coordenação Executiva da Rede de Controle da Gestão Pública - Paraná, após autorizado pelo Colegiado, conforme previsto no art. 18 do seu Regimento Interno”.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA

A assinatura do presente TERMO ADITIVO do ACORDO se dará pelos titulares dos órgãos/instituições que possuem representantes eleitos para a Coordenação Executiva da Rede de Controle da Gestão Pública - Paraná, conforme previsto no art. 18 do seu Regimento Interno.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Compete a **Controladoria-Geral do Estado do Paraná** a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial do Estado, bem como no Portal da Transparência Estadual.

E, por estarem ajustados, os titulares dos órgãos/instituições que possuem representantes eleitos para a Coordenação Executiva e o representante do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** assinam o presente Instrumento, cujo original ficará arquivado no Tribunal de Contas da União.

Posteriormente, será encaminhada cópia autenticada a cada um dos PARTÍCIPES.

Curitiba-PR, na data da assinatura eletrônica.

Titulares dos órgãos/instituições dos representantes eleitos da Coordenação Executiva:

Titular da função de Coordenador

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA

Controladoria Geral do Estado do Paraná/CGE

(Assinado eletronicamente)

Titular da função de Coordenador Adjunto

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR

(Assinado eletronicamente)

Titular da função de Secretário

SIGURD ROBERTO BENGTTSSON

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná/TRE

(Assinado eletronicamente)

Titular da função de Secretário Substituto

RICARDO JHUM FUKAYA

Controladoria Regional da União no Estado do Paraná/CGU

(Assinado eletronicamente)

Órgão aderente:

LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM

Presidente

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná/TJ/PR

(Assinado eletronicamente)

Testemunhas:

(Assinado eletronicamente)

Nome: **LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA**

CPF: 096.308.148-97

(Assinado eletronicamente)

Nome: **CAMILA FRANÇA**

CPF: 029.014.599-60



Anexo Único **TERMO DE ADESÃO**

TERMO de ADESÃO ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre diversos órgãos públicos e entidades, no Estado do Paraná, para formação de Rede de Controle da Gestão Pública - Paraná, de âmbito estadual, com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção, controle social, e para interação das redes, nos âmbitos estadual e federal (Processo TCU Nº 025.522/2014-0 - Processo SEI 00217.100407/2018-38)

O **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, doravante denominado **TJ/PR**, sediado no Palácio da Justiça – Praça Nossa Senhora de Salette, S/N, Centro Cívico, em Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº **77.821.841/0001-94**, neste ato representado pelo seu Presidente, LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, celebra o presente TERMO DE ADESÃO com a finalidade de se tornar PARTÍCIPE do Acordo de Cooperação Técnica (ACORDO) que tem por objetivo ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre órgãos públicos e entidades, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no ESTADO DO PARANÁ, mediante a formação de REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA - PARANÁ, de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários do ACORDO com a Rede de Controle da Gestão Pública para desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a adesão do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** ao ACORDO assinado em **15/12/2020** pelas instituições partícipes no Estado do Paraná e publicado no Diário Oficial da União de **20/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DEVERES

A assinatura deste TERMO DE ADESÃO implica ciência do conteúdo do ACORDO, bem como das obrigações dele decorrentes, especialmente as constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do ACORDO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação do extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Curitiba-PR, na data da assinatura eletrônica.





Documento assinado eletronicamente por **CAMILA FRANCA, Agente Administrativo**, em 25/06/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SIGURD ROBERTO BENGTSOON, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3263970 e o código CRC 2892326A